

**EDITAL 004/2025 - RC-PRFC/UTFPR - CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA
BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - BTNS**

PROJETO: Rede de Clubes Paraná Faz Ciência

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) em conjunto com o NAPI Paraná Faz Ciência, tornam público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a Rede de Clubes Paraná Faz Ciência. Este edital segue as diretrizes da Chamada da Fundação Araucária.

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio a Universidade de Londrina (FAUEL), a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

O presente edital tem por objetivo:

- Compor Cadastro de Reserva para Bolsista Técnico de Nível Superior (BTNS) para graduados e/ou estudantes de pós-graduação.

Instituição de Origem do Projeto: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Coordenador do Projeto: Enio de Lorena Stanzani

1. Pesquisador responsável pela seleção: Enio de Lorena Stanzani

E-mail para contato: eniostanzani@utfpr.edu.br

2. Instituição/Local de desenvolvimento das atividades:

2.1 UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (Campus Apucarana ou Curitiba).

3. Finalidade: Compor Cadastro de Reserva para candidatos à Bolsas Técnico Nível Superior (BTNS) – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, por até 12 meses, para graduados ou estudantes de pós-graduação, com carga

horária de 40h semanais, para atuação no Campus Apucarana ou Curitiba da UTFPR.

4. Requisitos, deveres e compromissos do Candidato:

4.1 Profissionais com graduação completa, preferencialmente em Licenciatura, e/ou estudantes de pós-graduação em Educação/Ensino de Ciências e Matemática, com interesse na área de pesquisa e desenvolvimento em educação, com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de Clubes de Ciência.

4.2 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.

4.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.4 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

4.4.1 do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;

4.4.2 das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.5 É vedada a concessão de bolsas a estudantes que possuam vínculo de parentesco com os coordenadores e orientadores da IES até o nível de terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos, cônjuge ou companheiro(a).

4.6 Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor do projeto.

4.7 Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.

4.8 Será permitido um (01) afastamento das atividades referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos.

4.8.1 O coordenador do Projeto deverá ser informado a respeito do afastamento superior a quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência do orientador.

4.8.2 Afastamentos superiores a sessenta (60) dias devem ser encaminhados para o Coordenador do Projeto a com justificativa e anuência do orientador e analisadas.

4.8.3 Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente cancelamento, conforme a avaliação do grupo de pesquisa.

4.9 Fazer referência à sua condição de bolsista nível técnico superior nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.

4.10 É expressamente vedada a divisão do(s) valor(es) da(s) bolsa(s) entre dois ou mais estudantes.

4.11 A certificação do bolsista está condicionada mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.11.1 Período mínimo para certificação da Iniciação Científica: **seis (6) meses** a contar a partir da autorização do início das atividades que deverá ser informada pelo Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência;

4.11.2 **Relatório técnico-científico final** - O relatório será submetido via e-mail e ficará sujeito à aprovação. O relatório deverá estar devidamente assinado pelo orientador e estudante e em formato PDF;

4.12 **Fica sujeito a devolução** aos órgãos de fomento, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

5.1 As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da UTFPR-Apucarana ou UTFPR-Curitiba e nas escolas de Educação Básica vinculadas ao projeto. Parte das atividades poderá ser realizada de maneira remota (on-line).

5.2 As atividades dos bolsistas BTNS contemplam:

5.2.1 Participação em reuniões do projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

5.2.2 Preparação do curso de formação continuada;

5.2.3 Desenvolvimento de materiais didáticos, videoaulas e organização dos ambientes virtuais de acesso para os cursistas;

5.2.4 Acompanhamento das atividades nas escolas;

5.2.5 Interação com os professores da Educação Básica no desenvolvimento dos Clubes;

5.2.6 Auxílio na gestão administrativa dos Clubes vinculados à UTFPR;

5.2.7 Elaboração de relatórios e artigos para eventos da área.

6. Inscrições: para participar do Edital de Cadastro de Reserva do Projeto Rede de Clubes Paraná Faz Ciência:

6.1 O candidato deverá realizar a inscrição no link a seguir:
<https://forms.gle/ra5pjADGxUi9VCRCA>

6.2 No ato da inscrição o candidato deve selecionar o Campus para o qual deseja compor o Cadastro de Reserva.

6.3 Será aceita apenas **UMA** inscrição por candidato. Em caso de dois ou mais envios de inscrição, será considerado sempre o último envio.

6.4 A inscrição deverá respeitar o período indicado no item 12.2 do presente Edital.

7. Critérios de seleção:

7.1. O estudante deverá apresentar Diploma de Graduado e/ou Comprovante de Matrícula em curso de Pós-Graduação, Currículo Lattes atualizado e documentado, Carta de Apresentação e o ANEXO A preenchido.

7.2 Para classificação será avaliado a experiência do candidato nos itens a seguir, conforme documentos comprobatórios apresentados juntamente com o Currículo Lattes.

7.2.1 Cursos de Pós-Graduação na área de Ensino/Educação, concluídos ou em andamento;

7.2.2 Experiência na Educação Básica;

7.2.3 Participação em Programas de Formação de Professores (Pibid e Residência Pedagógica);

7.2.4 Publicações na área de Ensino/Educação;

7.2.5 Participação em projetos de Iniciação Científica na área de Ensino/Educação;

7.2.6 Participação em projetos de extensão.

7.3 O candidato deverá redigir uma Carta de Apresentação, de até 03 (três) páginas (modelo livre), que relate sua trajetória acadêmica e profissional, relacionando com as atividades que serão desempenhadas no projeto.

7.4 Todas as informações referentes aos critérios, descrição detalhada e pontuação dos itens descritos anteriormente podem ser consultadas nos ANEXOS A e B, ao final deste edital.

8. Classificação e Recursos:

8.1 Nesta fase a pontuação dos candidatos será computada por meio dos requisitos exigidos no item 7 (ver também ANEXOS A e B).

8.2 Os candidatos serão classificados por IES/Campus indicado no momento da inscrição.

8.3 A pontuação dos candidatos será construída pelo somatório abaixo:

Tabela 1: Pontuação dos itens de avaliação para **bolsista BTNS**

Itens de Avaliação	Pontuação
1. Análise do Currículo	15,0 pontos
2. Carta de Apresentação	15,0 pontos
Somatória da Pontuação	30,0 pontos

8.4 as vagas serão preenchidas seguindo a seguinte ordem de prioridade:

- Prioridade 1: ser estudante na IES/campus para a qual está se inscrevendo;
- Prioridade 2: ser egresso da IES/campus para a qual está se inscrevendo;
- Prioridade 3: demais candidatos.

8.5 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação:

- Ser/ter sido estudante de Pós-Graduação na área de Educação/Ensino;
- Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- Maior pontuação da Carta de Apresentação.

8.6 O NAPI Paraná Faz Ciência fará a divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos na página oficial do projeto (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>), no período indicado no item 12.3.

8.7 O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza pelo não envio dos dados solicitados.

8.8 Após a divulgação da pontuação e sua classificação preliminar, no prazo estabelecido no item 12.4 deste Edital, o candidato poderá interpor recurso em relação a estes resultados.

8.8.1 O recurso deverá ser formalizado via formulário, disponível em: <https://forms.gle/9T11DPHKJyte7B1LA>, e apresentar fundamentação adequada, expondo claramente a demanda do proponente e sua justificativa.

8.8.2 Não serão aceitos recursos cuja documentação de produções não constem ou que tenham sido enviados erroneamente.

8.8.3 O Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência analisará os recursos enviados, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, no prazo indicado no item 12.5 do presente Edital.

8.8.4 A devolutiva do recurso será disponibilizada por meio e-mail informado na abertura do processo de recurso. Recursos encaminhados por outros meios serão desconsiderados.

8.8.5 Encerrada a etapa de recursos os proponentes serão classificados em ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, no período indicado no item 12.5.

9. Do Cadastro de Reserva:

9.1 O Cadastro de Reserva será formado a partir do resultado final, referente ao processo de seleção, seguindo rigorosamente a classificação dos candidatos.

9.2 No caso da disponibilidade de vagas no cadastro de reserva, durante a vigência deste Edital, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos classificados no certame.

10. Implementação das Bolsas:

10.1 As bolsas, quando disponíveis, serão alocadas para os candidatos seguindo a ordem decrescente de classificação do Cadastro de Reserva.

10.2 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, respeitando o número de vagas e a disponibilidade.

10.3 Para cada cota de bolsa concedida, os candidatos contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia RG e CPF;
- II. Diploma de Graduação ou Comprovante de Matrícula (Pós-Graduação);
- III. Currículo na Plataforma Lattes;
- IV. Comprovante de Endereço;

- V. Comprovante de Conta Corrente Individual em nome do bolsista.
- VI. Plano de trabalho e Declaração do Bolsista; e
- VII. Termo de Compromisso.

10.3.1 O termo de compromisso e o Plano de Trabalho é individual para cada bolsista **e não poderá ser alterado durante a vigência da bolsa.** O documento deverá estar assinado pelo docente responsável pela seleção e bolsista.

10.5 A alocação das bolsas estará condicionada aos quantitativos de cotas, as datas e recursos financeiros disponibilizados pelas agências de fomento.

10.6 Os bolsistas só poderão iniciar suas atividades após a autorização das agências de fomento.

11. Disposições Gerais

11.1 O candidato, ao realizar uma inscrição, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital.

11.2 O correto preenchimento dos campos dos formulários e o envio de documentos são de responsabilidade do candidato. O NAPI Paraná Faz Ciência não se responsabiliza por inscrições não recebidas corretamente ou fora dos prazos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

11.3 Cumprir adequação à RESOLUÇÃO COUNI/UTFPR nº 71, de 11 de fevereiro de 2022, conforme Art. 4º e 13.

11.4 O **não cumprimento** das disposições normativas e contratuais estabelecidas neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelo solicitante **tornará o candidato inelegível.**

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do NAPI Paraná Faz Ciência.

11.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

11.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação, na página oficial do NAPI Paraná Faz Ciência, disponível em:
<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencias/>

11.8 A submissão e análise de solicitações referentes a este Edital estarão condicionadas ao calendário de recessos e feriados da UTFPR.

11.9 Este Edital tem validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, mediante solicitação do Coordenador do Projeto.

12. Cronograma

12.1 Divulgação do edital: 20/10/2025

12.2 Período de Inscrição: de 20/10 a 31/10/2025

12.3 Resultado preliminar e Classificação: 03/11/2025

12.4 Interposição de recursos: até as 23h59 do dia 04/11/2025

12.5 Resultado dos recursos e publicação do resultado final: 06/11/2025

12.6 Data limite para convocação dos candidatos (em caso de abertura de vagas): segue o item 11.9.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção:



Enio de Lorena Stanzani
Apucarana, 20 de outubro de 2025.

ANEXO A

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve **enviar 02 (dois) documentos em PDF**, um contendo o currículo e todos os comprovantes relacionados a cada item: 1 - Formação Acadêmica; 2 - Atuação Profissional; 3 - Produção Intelectual; e 4 - Projetos (na ordem em que aparecem no Anexo A), e **outro** com a planilha a seguir preenchida, informando a pontuação sugerida pelo candidato para cada um dos itens indicados.

Modelo do Anexo A em formato editável:

https://docs.google.com/document/d/18aE_omOVqHODZ4eGnjMpg85_x2VMEhK/edit?usp=sharing&oid=118420825035948716189&rtpof=true&sd=true

Item	Tipo	Descrição Geral/Pontuação do item	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1	PÓS GRADUAÇÃO	Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na área de Educação/Ensino; Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação/Ensino. - Especialização concluída: 0,6 ponto por curso. - Especialização em andamento: 0,3 ponto por curso. - Mestrado/Doutorado concluído: 1,0 ponto por curso. - Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso.	2,5 pontos	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
2.1	EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação na Educação como Docente, Coordenador, Diretor, Gestor Educacional e afins. 0,5 ponto a cada trimestre de atuação.	2,0 pontos	
2.2	RELAÇÃO UNIVERSIDADE - EDUCAÇÃO BÁSICA	Atuação como Supervisor de Estágio. 0,2 ponto por supervisão. Atuação como Supervisor/Preceptor em Programas de Formação Docente (Pibid e Residência Pedagógica). 0,5 ponto por semestre de supervisão.	1,5 ponto	
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
3.1	ARTIGO EM	Publicação de artigo em periódico em	1,5 ponto	

	PERIÓDICO	Ensino/Educação. • 0,5 ponto por artigo publicado; • 0,3 ponto por artigo aceito para publicação. • 0,2 pontos para artigos publicados em outras áreas.		
3.2	EVENTOS	Trabalhos publicados em anais de eventos da área de Ensino/Educação. • 0,2 ponto por trabalho publicado.	1,0 ponto	
3.3	LIVROS	Livros publicados/organizados ou capítulos de livros da área de Ensino/Educação. • 0,5 ponto por Livro publicado/organizado; • 0,2 ponto por capítulo publicado.	1,0 ponto	
4. PROJETOS				
4.1	PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	Atuação como bolsista de iniciação à docência no Pibid. Atuação como residente/licenciando no Programa de Residência Pedagógica. • 0,5 ponto por semestre de atuação.	2,0 pontos	
4.2	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em programas de Iniciação Científica como estudante na área de Educação/Ensino • 0,5 ponto por semestre de atuação; • 0,2 ponto por semestre de atuação em programas de IC de outras áreas.	1,5 ponto	
4.3	EXTENSÃO	Participação em projetos de extensão • 0,5 ponto por semestre de participação.	2,0 pontos	
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO			15,0 pontos	

ANEXO B

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

IMPORTANTE: No momento da inscrição o candidato deve enviar a Carta de Apresentação em arquivo PDF.

Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
1. Clareza e Coerência na Apresentação da Trajetória Acadêmica e Profissional	A carta é clara e direta ao relatar a trajetória acadêmica e profissional. O texto é organizado, com uma sequência lógica das ideias que facilita a compreensão. Há uma articulação entre os pontos apresentados.	5,0
2. Conhecimento e Comprometimento com o Projeto	Apresenta elementos conceituais sobre as temáticas do projeto. O candidato demonstra um interesse genuíno em participar do projeto e menciona razões específicas para o envolvimento e implicações em sua formação.	6,0
3. Experiências prévias	Relata experiências que demonstram envolvimento em atividades científicas, educativas, ou de divulgação científica.	2,5
4. Adequação da Linguagem e Estilo ao Contexto Acadêmico	A carta está redigida em um estilo adequado ao contexto acadêmico e profissional. O uso adequado da linguagem, com precisão terminológica e ausência de erros gramaticais, reforça a qualidade da carta.	1,5
SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO		15,0 pontos